



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DECRETO Nº 322/2021**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREF. N. 094/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC.**

**CLORI PEROZA**, Prefeita Municipal de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado nos autos;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações (Lei 8.666/93), em seu artigo 49, determinada que a Autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório deve anulá-lo, se comprovada ilegalidade; e

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica anulado o Processo Licitatório nº 094/2021, Pregão Presencial 048/2021, desde a fase de abertura da fase externa do certame, republicando-se todos os seus termos, para nova fase de propostas e de habilitação, obedecidos os prazos e a publicidade estabelecida em lei.

Art. 2º. Fica a empresa vencedora do certame devidamente notificada da anulação do procedimento licitatório, bem como do direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe é assegurado pelo § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a contar da publicação do presente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu - SC, em 23 de novembro de 2021.

**CLORI PEROZA**  
Prefeita de Ipuacu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no DOM/SC:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.